



# DCM

## DIÁRIO OFICIAL Câmara Municipal de Mangaratiba

Trav. Ver. Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/n - Centro - Mangaratiba/RJ • (21) 2789-8450 • www.mangaratiba.rj.leg.br

Mangaratiba, 19 de abril de 2022

Ano IV - Edição 162

## INFORMATIVO **CORONAVÍRUS**

### SITUAÇÃO DA COVID-19 EM MANGARATIBA

# QUADRO CORONAVÍRUS

FONTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MANGARATIBA - ATUALIZADO EM: 19/04/2022

**5.738**

**CONFIRMADOS**

**5.346**

**ALTA DO CASO**

**195**

**EM ISOLAMENTO**

**134**

**ÓBITOS**

**NOTIFICADOS**

**11.973**

**DESCARTADOS**

**3.817**

**PROVÁVEIS**

**2.418**

**11.500**

**ALTA DO ISOLAMENTO**

**0,3%**

**TAXA DE MORTALIDADE**

**0,0%**

**OCUPAÇÃO DE LEITOS**



**PREFEITURA DE MANGARATIBA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## Acompanhe a Câmara nas Redes Sociais



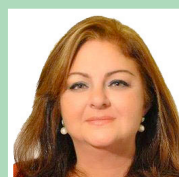
## Câmara Municipal de Mangaratiba

**Presidente**

Renato José Pereira

**Vice-Presidente**

Wladimir da C. Pereira

**1ª Secretária**

Cecília Cabral

**2º Secretário**

Nielson Kopke de Jesus

### Expediente

Natália Tavares  
**Diretora da Câmara  
Municipal de Mangaratiba**

Renan Felipe  
**Diagramação**

Natália Tavares  
**Publicação Online**

**Impressão:**  
Câmara Municipal de  
Mangaratiba

**Versão Digital:**  
[www.mangaratiba.rj.leg.br](http://www.mangaratiba.rj.leg.br)

**Contato:**  
[contato@cmmangaratiba.rj.gov.br](mailto:contato@cmmangaratiba.rj.gov.br)

### Comissões Permanentes

#### CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

Presidente	Relator	Membro
Hugo Graçano	Mair Araújo Bichara	Nielson Kopke de Jesus

#### CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente	Relator	Membro
Cecília Cabral	Leandro de Paula	Doriedson T. da Costa

#### EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE

Presidente	Relator	Membro
Mair Araújo Bichara	Wladimir da C. Pereira	Cecília Cabral

#### ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente	Relator	Membro
João F. de S. Oliveira	Leandro de Paula	Josué dos Santos

#### FINANÇAS, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Presidente	Relator	Membro
Doriedson T. da Costa	João F. de S. Oliveira	Cecília Cabral

#### OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente	Relator	Membro
Josué dos Santos	Wladimir da C. Pereira	Doriedson T. da Costa

#### SEGURANÇA PÚBLICA

Presidente	Relator	Membro
Nilton Santiago	Mair Araújo Bichara	Alessandro Portugal

#### TURISMO, ESPORTE, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Presidente	Relator	Membro
João F. de S. Oliveira	Hugo Graçano	Alessandro Portugal

### Vereadores

Ailton Soares Junior

Alessandro da Silva Portugal

Cecília Ribeiro Cabral

Doriedson Thimoteo da Costa

Hugo Dourado Graçano

João Felipe de Souza Oliveira

Josué dos Santos

Leandro de Paula Silva

Mair Araujo Bichara

Nielson Kopke de Jesus

Nilton Carlos Santiago Barros

Renato José Pereira

Wladimir da Conceição Pereira

**ATO 17/2022**

PÁG. 1/2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

***Câmara Municipal de Mangaratiba***

ATO Nº17/2022.

**“DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO LEGAL DA LEI Nº. 1.209, DE 06 DE JULHO DE 2019, E DESIGNA MEMBROS PARA A SUA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PRESIDENTE** da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelas disposições regimentais

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica constituída no âmbito da Câmara Municipal de Mangaratiba a **COMISSÃO ESPECIAL** de revisão legal da Lei nº. 1.209, de 06 de julho de 2019, aprovada através do Requerimento nº.14/2022, na forma do artigo 83 § 3º do Regimento Interno.

**Parágrafo único.** A Comissão a que se refere este artigo será composta pelos Vereadores Alessandro da Silva Portugal, Cecília Ribeiro Cabral, Doriedson Thimoteo da Costa, Hugo Dourado Graçano, João Felipe de Souza Oliveira, Josué dos Santos, Leandro de Paula Silva e Mair Araujo Bichara.

**Art. 2º.** A Comissão Especial prevista no caput do artigo anterior terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão de seus trabalhos na forma do artigo 83 do Regimento Interno.

**Art. 3º.** A Comissão Especial terá autonomia para direcionar os seus trabalhos, deliberando sobre os possíveis ajustes durante o período de sua atuação.

**Art. 4º.** A Comissão Especial poderá requisitar os servidores do Poder Legislativo Municipal, para auxiliar nos trabalhos, mediante solicitação ao Presidente da Câmara.

**Art. 5º.** Expirado o prazo fixado no Art. 2º, a Comissão apresentará ao Plenário relatório circunstanciado dos seus trabalhos, com a proposição legislativa a ser adotada na forma regimental.

**Art. 6º.** O prazo previsto no art. 3º, não corre no período de recesso parlamentar da Câmara.

**Art. 7º.** Para o cumprimento de suas atribuições, a Comissão Especial poderá solicitar informações e documentos dos órgãos governamentais e das empresas privadas que atuam e prestam serviços no município.



**ATO 17/2022**

PÁG. 2/2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

***Câmara Municipal de Mangaratiba***

**Art. 8º.** A Comissão Especial observará, no que couber, as normas regimentais e as disposições emanadas pelas Constituições Federal e Estadual, pela Orgânica Municipal, e demais legislações vigentes.

**Art. 9º.** As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 10.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mangaratiba, 19 de abril de 2022.

Renato José Pereira  
(Professor Renato Fifiu)  
Presidente



**PORTARIA Nº 131/2022.****“EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR(A) PARLAMENTAR IV”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 39, inciso XXIX, da Resolução nº 58/99.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). **MOISES DE OLIVEIRA FREITAS**, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor(a) Parlamentar IV, símbolo (CAP-III), do Sr. Vereador João Felipe de Souza Oliveira, com data retroativa a 01 de abril de 2022, conforme Processo nº 382/2022.

Art.2º. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 07 de abril de 2022.

**RENATO JOSÉ PEREIRA**

PRESIDENTE.

**PORTARIA Nº 132/2022.****“Concede Férias e Licença Prêmio a(o) Servidor(a).”**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art.1º. Conceder a(o) Servidor(a) **SANDRA DA SILVA COSTA LESTE**, 30 dias de férias referente ao período aquisitivo de 13/03/2021 à 12/03/2022, e 30 dias de licença prêmio referente ao período aquisitivo de 13/03/2016 à 12/03/2021, em forma de pecúnia indenizatória, de acordo com o Processo nº 335/2022.

Art.2º. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 07 de abril de 2022.

**RENATO JOSÉ PEREIRA**

PRESIDENTE.

**PORTARIA Nº 133/2022.****“NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR(A) PARLAMENTAR IV”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 39, inciso XXIX, da Resolução nº 58/99.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **LARISSA KELLY RAIMUNDO VELLUDO**, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor(a) Parlamentar IV, símbolo (CAP-III), do Sr. Vereador João Felipe de Souza Oliveira, com data retroativa a 01 de abril de 2022, conforme Processo nº 383/2022.

Art.2º. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 07 de abril de 2022.

**RENATO JOSÉ PEREIRA**

PRESIDENTE.

**PORTARIA Nº 134/2022.****“Concede Licença Prêmio a(o) Servidor(a).”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 39, inciso XXIX, da Resolução nº 58/99.

**R E S O L V E:**

Art.1º. Conceder a(o) servidor(a), **ALOYSIO JOSÉ DANTAS DA CRUZ**, 60 dias de licença prêmio referente ao período aquisitivo de 03/05/2014 à 02/05/2019, em forma de pecúnia indenizatória, de acordo com o Processo nº 289/2022.

Art.2º. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 07 de abril de 2022.

**RENATO JOSÉ PEREIRA**

PRESIDENTE.

**PORTARIA Nº 135/2022.****“Concede Férias a(o) Servidor(a).”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 39, inciso XXIX, da Resolução nº 58/99.

**R E S O L V E:**

Art.1º. Conceder a(o) Servidor(a) **PEDRO HENRIQUE ALVES**, 30 dias de férias referente ao período aquisitivo de 18/01/2020 à 17/01/2021, em forma de pecúnia indenizatória, de acordo com o Processo nº 249/2022.

Art.2º. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 07 de abril de 2022.

**RENATO JOSÉ PEREIRA**

PRESIDENTE.

